



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 054/2023 – Autógrafo 048/2023

LEI N.º 463, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Denomina SERVIDÃO ARLINDO JOSÉ DE ANDRADE, a servidão confrontante com a Rua Geraldo Fernandes, no bairro Vila Bom Jardim, em Bananal-SP.”

PL n° 054/2023 de autoria do Vereador Luiz Cosme Martins de Souza

Autógrafo n° 048/2023

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominada **SERVIDÃO ARLINDO JOSÉ DE ANDRADE**, a servidão confrontante com a Rua Geraldo Fernandes, no bairro Vila Bom Jardim, em Bananal-SP, com uma área de 224,667 metros quadrados.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 06 de outubro de 2023.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 06 de outubro de 2023. **JULIANA MARTINS DA SILVA**
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 06 de outubro de 2023. **Secretária de Administração**